



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 000038 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 510/2021.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, na Unidade Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS um crédito adicional no valor de R\$ 879.489,08 (oitocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

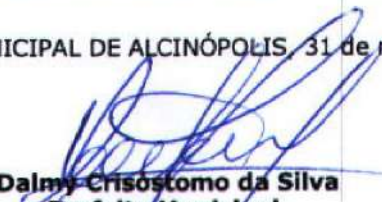
50102	-	10.302.0306.1070	-	Ficha: 000567		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	599.998,00
50102	-	10.302.0306.1070	-	Ficha: 000568		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	279.491,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....					R\$	879.489,08
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....					R\$	599.998,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....					R\$	279.491,08
TOTAL.....					R\$	879.489,08

Art. 2.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de R\$ 599.998,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais) são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de R\$ 279.491,08 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos) são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 31 de março de 2022


Dalmir Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 31 de março de 2022.


Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal Adm. Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 038/2022

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 510 de 17 de dezembro 2021 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado da Lei Orçamentaria Anual de 2022.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

...

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a pro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

gramação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende - se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto a metodologia utilizada para comprovação:

Portanto, esclarecemos que foi verificado a tendência de realização da receita por excesso de arrecadação para o exercício de 2022 na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis-MS, onde consta uma Previsão de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 599.988,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais) na Fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Detalhamento da Fonte/Destinação de Recursos: 311- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ao qual demonstramos no quadro a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2022			
PROPOSTA	RECEITA PREVISTA 2022	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSO
NÚMERO 119552730001/20-001	R\$ 599.988,00	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	311 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Diante dos dados apresentados, realizo a abertura do crédito adicional suplementar ou especial por tendência em excesso de arrecadação a realizar em 2022 no valor de R\$ 599.988,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais) na seguinte Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis - MS a abertura de créditos suplementares adicionais por excesso de arrecadação, justificando a fonte de recurso o excesso de arrecadação com tendência a ocorrer no período e indicando como fonte de recurso o excesso de arrecadação prevista para 2022 em atendimento as exigências da Proposta nº 119552730001/20-001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º Entende-se por superávit financeiro positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2021 no valor de R\$ 2.024.947,71 (dois milhões vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) a composição desse montante conforme quadro do superávit financeiro de 2021 abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	2021
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 23.467,13
14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Federal	R\$ 619.520,37
31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Estadual	R\$ 907.708,62
33 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	R\$ 1.873,00
81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$ 472.378,59
TOTAL	R\$ 2.024.947,71

Fonte: Balanço Patrimonial de 2021

Entendemos ainda, que o superávit financeiro tem que ser apurado verificando a sua fonte de recurso que deu origem financeira para a sua utilização, com isso verificamos que o Anexo 14 consta na última folha o Quadro do Superávit/Déficit emitida na prestação de contas de anual de 2021, evidencia na página 2/2 o valor total do superávit encontrado nas fontes especificadas acima, demonstramos assim o Superávit apurado por fonte de recurso.

Com a anulação de Restos a Pagar não Processados parcial do Empenho nº 5.172 de 20 de agosto de 2021 da fonte de Recursos 31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Estadual em 17 de janeiro de 2022, por Rescisão Unilateral do Contrato nº 111/2021 da Empresa R. Ely Pavimentação e Construção Eireli CNPJ: 14.535.640/0001-00 no valor de R\$ 279.491,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos) e havendo a necessidade de abertura de crédito suplementar para empenhar o novo contrato com mesma finalidade do objeto em 2022, houve a necessidade de reclassificação do quadro do Superávit do Balanço de 2021, tendo em vista que o referido empenho anulado já ter sido feito parte da apuração do Superávit do Balanço Patrimonial de 2021 o crédito passa ser adicionado na nova reclassificação após anulação do empenho de 2021 se configura assim para 2022:


Diante a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 279.491,08 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos) na seguinte Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte de recursos nº 31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Provenientes do Governo Estadual.

A nova composição do saldo do Superávit Financeiro após abertura de créditos suplementares por superávit financeiro por fontes de recursos:

Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	
DEMONSTRATIVO DA POSIÇÃO ATUAL SALDO DO QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	2021
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 23.467,13
14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Federal	R\$ 619.520,37
(-) Decreto nº 0012 de 01 de fevereiro de 2022 (abertura do crédito)	R\$ -190.000,00
(=) <u>Saldo Atual da Fonte de Recurso.....</u>	R\$ <u>429.520,37</u>
31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Estadual	R\$ 907.708,62
(+) Crédito por Anulação do Empenho 5172/2021 - Restos a Pagar não processados Decreto nº 10 de 17/01/22	R\$ 279.491,08
(-) Decreto nº 0012 de 01 de fevereiro de 2022 (abertura do crédito)	R\$ -120.000,00
(-) Decreto nº 0024 de 03 de março de 2022 (abertura do crédito)	R\$ -82.165,92
(-) Decreto nº 0038 de 31 de março de 2022 (abertura do crédito)	R\$ -279.491,08
(=) <u>Saldo Atual da Fonte de Recurso.....</u>	R\$ <u>705.542,70</u>
33 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	R\$ 1.873,00
81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$ 472.378,59
TOTAL	R\$ 1.632.781,79

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos.

Alcinópolis - MS, 31 de março de 2022.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNS	R\$	237.975,18
(-) Decreto nº 0008 de 04 de janeiro de 2022 (abertura do crédito)	R\$	-60.000,00
(-) Decreto nº 0012 de 01 de fevereiro de 2022 (abertura do crédito)	R\$	-38.039,50
(-) Decreto nº 0024 de 03 de março de 2022 (abertura do crédito)	R\$	10.000,00
(=) <u>Saldo Atual da Fonte de Recur-</u>	R\$	<u>129.935,68</u>
so.....		
82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	R\$	111.740,35
-Decreto nº 0012 de 01 de fevereiro de 2022 (abertura do crédito)	R\$	-13.810,50
<u>Saldo Atual da Fonte de Recur-</u>	R\$	<u>97.929,85</u>
so.....		
TOTAL	R\$	290.519,67

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos.

Alcinópolis – MS, 03 de março de 2022.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 000038 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 510/2021.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, na Unidade Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS um crédito adicional no valor de R\$ 879.489,08 (oitocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

50102	-	10.302.0306.1070	-	Ficha: 000567		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	599.998,00
50102	-	10.302.0306.1070	-	Ficha: 000568		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	279.491,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....					R\$	879.489,08
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....					R\$	599.998,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....					R\$	279.491,08
TOTAL.....					R\$	879.489,08

Art. 2.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 599.998,00** (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais) são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 279.491,08** (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos) são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 31 de março de 2022

Dalmy Crisóstomo da Silva

Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 31 de março de 2022.

Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal Adm. Planejamento e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 038/2022

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 510 de 17 de dezembro 2021 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado da Lei Orçamentaria Anual de 2022.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende - se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto a metodologia utilizada para comprovação:

Portanto, esclarecemos que foi verificado a tendência de realização da receita por excesso de arrecadação para o exercício de 2022 na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis-MS, onde consta uma Previsão de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 599.988,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais) na Fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Detalhamento da Fonte/Destinação de Recursos: 311- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ao qual demonstramos no quadro a seguir:

<i>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2022</i>			
<i>PROPOSTA</i>	<i>RECEITA PREVISTA 2022</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>DETALHAMENTO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSO</i>

<p style="text-align: center;">NÚMERO 119552730001/20-001</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 599.988,00</p>	<p>1 - 14 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal</p>	<p>311 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais</p>
---	---	--	---

Diante dos dados apresentados, realizo a abertura do crédito adicional suplementar ou especial por tendência em excesso de arrecadação a realizar em 2022 no valor de R\$ 599.988,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais) na seguinte Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis - MS a abertura de créditos suplementares adicionais por excesso de arrecadação, justificando a fonte de recurso o excesso de arrecadação com tendência a ocorrer no período e indicando como fonte de recurso o excesso de arrecadação prevista para 2022 em atendimento as exigências da Proposta nº 119552730001/20-001.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º Entende-se por superávit financeiro positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2021 no valor de R\$ 2.024.947,71 (dois milhões vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) a composição desse montante conforme quadro do superávit financeiro de 2021 abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	2021
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 23.467,13
14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Federal	R\$ 619.520,37
31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Estadual	R\$ 907.708,62
33 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	R\$ 1.873,00
81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$ 472.378,59
TOTAL	R\$ 2.024.947,71

Fonte: Balanço Patrimonial de 2021

Entendemos ainda, que o superávit financeiro tem que ser apurado verificando a sua fonte de recurso que deu origem financeira para a sua utilização, com isso verificamos que o Anexo 14 consta na última folha o Quadro do Superávit/Déficit emitida na prestação de contas de anual de 2021, evidencia na página 2/2 o valor total do superávit encontrado nas fontes especificadas acima, demonstramos assim o Superávit apurado por fonte de recurso.

Com a anulação de Restos a Pagar não Processados parcial do Empenho nº 5.172 de 20 de agosto de 2021 da fonte de Recursos 31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Estadual em 17 de janeiro de 2022, por Rescisão Unilateral do Contrato nº 111/2021 da Empresa R. Ely Pavimentação e Construção Eireli CNPJ: 14.535.640/0001-00 no valor de R\$ 279.491,08 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos) e havendo a necessidade de abertura de crédito suplementar para empenhar o novo contrato com mesma finalidade do objeto em 2022, houve a necessidade de reclassificação do quadro do Superávit do Balanço de 2021, tendo em vista que o referido empenho anulado já ter sido feito parte da apuração do Superávit do Balanço Patrimonial de 2021 o crédito passa ser adicionado na nova reclassificação após anulação do empenho de 2021 se configura assim para 2022:

Diante a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 279.491,08 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos) na seguinte Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte de recursos nº 31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Provenientes do Governo Estadual.

A nova composição do saldo do Superávit Financeiro após abertura de créditos suplementares por superávit financeiro por fontes de recursos:

Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	
DEMONSTRATIVO DA POSIÇÃO ATUAL SALDO DO QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	2021
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 23.467,13
14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Federal	R\$ 619.520,37
(-) Decreto nº 0012 de 01 de fevereiro de 2022 (abertura do crédito)	R\$ -190.000,00
(=) Saldo Atual da Fonte de Recursos	R\$ 429.520,37
31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS/Prov. Gov. Estadual	R\$ 907.708,62
(+) Crédito por Anulação do Empenho 5172/2021 - Restos a Pagar não processados Decreto nº 10 de 17/01/22	R\$ 279.491,08
(-) Decreto nº 0012 de 01 de fevereiro de 2022 (abertura do crédito)	R\$ -120.000,00
(-) Decreto nº 0024 de 03 de março de 2022 (abertura do crédito)	R\$ -82.165,92
(-) Decreto nº 0038 de 31 de março de 2022 (abertura do crédito)	R\$ -279.491,08
(=) Saldo Atual da Fonte de Recursos	R\$ 705.542,70
33 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	R\$ 1.873,00
81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$ 472.378,59
TOTAL	R\$ 1.632.781,79

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos.

Alcinópolis - MS, 31 de março de 2022.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2022

DE 02 DE MAIO 2022

“Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na no art. 77, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NAHUR TITO QUEIROZ DE BRITTO**, portador do RG nº 50.329.463-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 039.502.761-65, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, lotado na respectiva Secretaria do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Art. 2º - Fica NOMEADO como Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local público.

Alcinópolis (MS), 02 de maio de 2022.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato de Locação nº 118/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS -MS.

LOCADOR(ES): JOSÉ ROBISON TÁBUAS